



13064

PORTARIA Nº 04/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA
GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou
decidido no processo administrativo nº 204/18 – BERTPREV, tendo como objeto a
concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e
observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com
proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição,
à sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF
insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do
Município de Bertioga, Registro Funcional nº 430, ajudante geral, 01 FIII,
fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 c/c artigo 1º da EC
70/12 e LC 95/13, artigos 30, caput c/c 148, 32, 80, II, combinados entre si, com os
direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei
1299/18 (vencimento dos servidores); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; e
artigo 1º da LC 90/12, utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo
de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13,
entrando em vigor a partir de 02 de março de 2019.

Bertioga, 13 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária